

Juíza autoriza reabertura interdito por suspeita de metanol

Por entender que não havia elementos suficientes para Paulo, a juíza Laura Mota Lima de Oliveira Baccin, de São Paulo, autorizou a reabertura do estabelecimento, mas com restrições.

Conforme os autos, o bar foi interditado em 2025 por suspeita de que um cliente havia ingerido metanol. No mandado de segurança que tramita em decisão, a defesa do estabelecimento alega que a suposta vítima já teve alta e que o estabelecimento possui licença sanitária e que comprova que não houve intoxicação. A defesa também alega que não houve manifestação da autoridade sanitária para a reabertura do estabelecimento.

Na decisão, a juíza apontou que as bebidas comercializadas no bar são adequadas e que as licenças homologadas, com emissão de nota fiscal.

O perigo da demora é evidente, diante da paralisação das atividades do estabelecimento, que possui dezenas de funcionários em funcionamento regular para sua subsistência econômica encontra presente, diante da ausência de fundamento para a interdição total, já que a suspeita de intoxicação foi afastada pela autoridade policial, escreveu a julgadora.

Ela, então, autorizou a reabertura do bar, mas com a restrição de que as bebidas destiladas não sejam comercializadas até a manifestação de autoridade sanitária.

O bar foi representado por sua esposa, a advogada Na chmano, do escritório ND Advogados.

[Clique aqui para ler a decisão](#)

Processo 1001586-79.2025.8.26.0228

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-06/juiza-autoriza-reabertura-interdito-por-suspeita-de-metanol/>